

EDITAL INTERNO RAD 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEARP/USP

1. O Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, através do presente edital, disponibiliza uma vaga de estágio, nas seguintes condições:

- duração de 10 meses, aproximadamente;
- jornada semanal de 20 horas (4 horas diárias);
- bolsa mensal no valor de R\$ 941,00 + vale transporte de R\$ 8,80 por dia trabalhado;
- atividades a serem desenvolvidas: Auxílio na Secretaria do Departamento, na CoC-Administração e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração de Organizações; apoio na elaboração de pesquisas para os docentes do departamento; organização de dados em planilhas relacionados às atividades acadêmicas; registro e distribuição de documentos nas demais seções da FEA-RP; apoio na elaboração de relatórios, tabelas, levantamentos sobre publicações e projetos de pesquisa, na organização de eventos; atendimento ao público; entre outras atividades.

2. Requisitos para se candidatar à vaga:

- ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Administração da FEA-RP;
- não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outra instituição/agência de fomento;
- disponibilidade de horário no período da manhã ou tarde;
- não possuir pendência no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

3. O aluno selecionado deverá, obrigatoriamente, possuir conta corrente no Banco do Brasil ou, se for o caso, providenciar a abertura de uma.

4. As inscrições serão recebidas no período de 27 de fevereiro a 7 de março de 2025, através do e-mail rad@fearp.usp.br e mediante o envio dos seguintes documentos:

- formulário de inscrição devidamente preenchido;
- cópia do histórico escolar emitido pelo Sistema Júpiter.

5. O preenchimento da vaga será baseado nos seguintes critérios:

- desempenho apresentado no histórico escolar, considerando a média ponderada suja e as reprovações no curso;
- entrevista a ser realizada com os quatro candidatos mais bem classificados de acordo com o item anterior.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6. Em caso de impedimento ou desistência do aluno selecionado, bem como de rescisão do contrato durante a vigência do estágio, a vaga poderá ser oferecida ao próximo candidato que melhor atender aos critérios listados no item anterior e assim sucessivamente.
7. O estágio observará a regulamentação pertinente vigente, em especial:
 - a Resolução USP N° 5528, de 18 de março de 2009 (versão consolidada), disponível em:
<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-5528-de-18-de-marco-de-2009>
 - a Lei Federal 11.788, de 25 de Setembro de 2008, disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm
8. Dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser esclarecidas através do e-mail rad@fearp.usp.br ou telefone (16) 3315-4471.
9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados relacionados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2025.